



DELIBERAÇÃO Nº 177 – 08/12/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Resolução CIB/SC Nº 103 de 03/07/2008 que viabiliza a transferência e aprova o repasse de recurso financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para garantia das referências interestaduais pactuadas entre os estados de Santa Catarina e Paraná, como forma de compensação das despesas realizadas com as internações hospitalares interestaduais;
- Portaria SAS/MS nº 459 de 20/08/2008, que aprovou a transferência de recursos do Limite Financeiro da média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina para o município de Pato Branco no Estado do Paraná correspondente ao pacto interestadual da PPI Assistencial;
- Ofício circular nº 116/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco;
- As prestações de contas realizadas pelo município de Pato Branco ao estado de Santa Catarina, notadamente aos municípios de São Lourenço d'Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupia, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte que compõem a 3ª SDR/SC;
- Deliberação CIB Regional DA 7ª Regional de Saúde – Pato Branco, nº 32/2016 de 07/11/2016.

“**Aprova ‘AD Referendum’**” o pleito do município de Pato Branco para cobrança, dos valores que extrapolam o seu Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade referente à pactuação acima citada. Os valores a serem pagos são referentes ao ano de 2015 são na ordem de R\$ 344.149,19 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual